



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DODUEL VARELA

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 82 AO PLE Nº 32/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 32/2023 - Prefeito do Recife - Dispõe sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2024.

Art. 1º. Recursos Acrescidos: Unidade Orçamentária: 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Programa: 1323 - "MANUTENÇÃO URBANA", 5010.15.452.1.323.2.541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, 00085 - Recapeamento Asfáltico, onde será acrescido o valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no Grupo: 4 - Investimentos.

Tal dotação deverá ser aplicada visando o Recapeamento Asfáltico da Rua: Dom Expedito Lopes, no Bairro da Mustardinha, Rua Jandaia, bairro: Afogados, Recife-PE, Rua Professor Celestin Malzac, bairro Bongi, continuação de pavimentação da Rua Escritor Álvaro Lins, bairro: Afogados, Rua Crucilândia, no bairro de Afogados.

Art. 2º. Recursos Deduzidos: Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue: 2501.04.122.2.160.2.098 - EMENDAS PARLAMENTARES, com a finalidade de consolidar as proposições legislativas feitas pelos parlamentares da Câmara Municipal do Recife através das emendas parlamentares.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DODUEL VARELA

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

DODUEL VARELA

Vereador - PP

## JUSTIFICATIVA

Ressaltamos, ainda, que em períodos chuvosos, a locomoção dos pedestres se torna muito difícil em decorrência do grande lamaçal que se forma no local. Ademais, o número de acidentes com os habitantes, ocasionados pela ocorrência dos buracos, é outra reclamação da Comunidade, que aguarda por providências urgentes. As medidas de infraestrutura, tal qual, a pavimentação asfáltica, possibilita uma melhor qualidade de vida, bem como, o desenvolvimento dos espaços urbanos, visto que há uma carência deste componente relevante. Cumpre esclarecer que a mobilidade urbana é, simultaneamente, causa e consequência do desenvolvimento econômico e social, da expansão urbana e da distribuição espacial (ou localização) das atividades dentro de uma cidade. Vale ressaltar que o péssimo estado em que essa via se encontra estão documentados nos requerimentos n.4915/2022, 11499/2023, 9085/2023, 6491/2023, 1076/2023, respectivamente, ambos aprovados no plenário dessa casa.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 23 de outubro de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DODUEL VARELA

---

DODUEL VARELA

Vereador - PP

EMENDA MODIFICATIVA Nº 82 AO PLE Nº 32/2023 - Recebida em 23/10/2023 16:35:58 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Doduel Varela  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir\\_assinatura](https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código COCD-9F02-2B69-D843.

